



EDITAL Nº 05/2019 – RETIFICADO – GEOPROF
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOPROF - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013 e do Regimento Interno do GEOPROF, torna público o presente Edital para credenciamento de Docentes Permanentes do Programa de Pós-graduação em Geografia – GEOPROF - Mestrado Profissional. São ofertadas 04 vagas para docentes permanentes. Destas vagas, no máximo 02 poderão ser alocadas para membro externo à UFRN.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital 05/2019	06/12/2019
Inscrição das candidaturas	09/12/2019 a 10/01/2020
Homologação das inscrições	13 a 15/01/2020
Divulgação preliminar de inscritos	15/01/2020
Recursos	16/01/2020
Divulgação do resultado final das inscrições	17/01/2020
Análise das candidaturas	20/01/2020 até 14/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	Até 17/02/2020
Recursos	18 e 19/02/2020
Divulgação do resultado final	Até 21/02/2020
Participação dos credenciados no Colóquio (Março de 2020)	12 e 13/03/2020

2. DA INSCRIÇÃO E DA CANDIDATURA

Requer-se para o credenciamento de docente os seguintes procedimentos:



2.1. Realizar a inscrição, exclusivamente na forma online, por meio do endereço eletrônico: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de **09/12/2019 a 10/01/2020**.

2.2. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

2.2.1. **Requerimento (Anexo I)**, devidamente preenchido;

2.2.2. **Proposta de atividades (Anexo III)** para ser desenvolvida no Programa, indicando a linha de pesquisa em que atuará e a disposição para ministrar disciplina e orientar trabalhos de conclusão de curso;

2.2.3. **Documento de identificação com foto**;

2.2.4. **CPF** (para brasileiros) **ou passaporte** (para estrangeiros);

2.2.5. **Curriculum Vitae** gerado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes.

2.2.6. Documento da instituição de origem:

a) **Comprovante de vínculo funcional-administrativo** com a UFRN em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais (para docentes da UFRN);

b) **Declaração de cessão formal emitida pela pró-reitoria de pós-graduação da instituição de origem** (para docentes de outras instituições candidatos a docentes permanentes);

2.2.7. **Declaração disponível no Anexo II** deste Edital, preenchida e assinada, se comprometendo a não participar, como docente permanente ou colaborador, em mais de 2 (dois) programas de pós-graduação da UFRN (incluindo o GEOPROF) ou de outras instituições.

2.3. Os documentos exigidos e dispostos no item 2.2 deste edital deverão ser digitalizados, salvos em PDF e enviados via sistema SIGAA no momento da inscrição.

2.3.1. Não serão aceitos documentos em outro momento que exceda o previsto no edital, nem em outro tipo de suporte que não o digital/SIGAA.

2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou em formato diferente do que consta no item 2.2, as quais por este motivo serão indeferidas.

2.5. Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida.

2.6. No ato de inscrição, forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o



endereço fornecido está correto. Todas as comunicações acerca do processo seletivo ocorrerão via e-mail e serão direcionadas a esse endereço.

2.7. Ao resultado preliminar de inscrições indeferidas, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

2.8. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento como professor permanente o docente deverá comprovar, no período equivalente a 3 (três) anos, as condições a seguir:

3.1. Ter publicado, como autor ou coautor, pelo menos 03 (três) trabalhos completos, em veículo de divulgação científica ou tecnológica (periódico indexado), pertinente à área de geografia ou ensino;

3.2. Ter realizado, como coordenador ou pesquisador colaborador, pelo menos uma pesquisa pertinente à área de geografia ou ensino;

3.3. Ter orientado no mínimo 2 alunos entre as modalidades: monografias de conclusão de curso (TCC), bolsistas remunerados de iniciação científica (mínimo de um ano de bolsa), monografias de cursos de especialização ou dissertações de mestrado entre os anos de 2015 e 2019.

3.4. Os documentos comprobatórios de produção e orientação exigidos do item 3.1 ao 3.3 devem ser anexados em um único arquivo digital, no formato PDF, no ato da inscrição.

3.5. O candidato que solicitar credenciamento como professor permanente no GEOPROF e não atingir os requisitos previstos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, poderá ser credenciado como professor colaborador mediante aprovação do colegiado do curso. Neste caso, para docente colaborador, o candidato deverá atingir a pontuação mínima exigida, conforme critérios definidos no Anexo IV deste Edital, levando em conta as produções na área de geografia ou



ensino, no triênio 2016-2018 e nos meses de janeiro a novembro de 2019, de:

- 250 pontos caso participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação;
- 165 pontos caso não participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação.

4. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

4.1.A análise da candidatura será regida pelo Anexo I do Regimento Interno do GEOPROF, que dispõe sobre os critérios para credenciamento e credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional, pela avaliação da Proposta do Plano de Trabalho do Anexo III deste Edital e pelo índice de produção intelectual do Anexo IV deste Edital.

4.1.1. O cálculo do índice de produção intelectual utilizará os mesmos critérios do Edital de Bolsas de Pesquisa da UFRN publicado pela Propeq conforme definidos no Anexo IV deste Edital, levando em conta as produções na área de geografia ou ensino, no triênio 2016-2018 e nos meses de janeiro a novembro de 2019.

4.2. O candidato a docente permanente deverá atingir a pontuação mínima exigida de:

- 500 pontos caso participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação;
- 330 pontos caso não participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 A classificação será realizada com base nos critérios definidos no Anexo I do Regimento Interno do GEOPROF, pela avaliação da Proposta do Plano de Trabalho do Anexo III deste Edital e pelo índice de produção intelectual do Anexo IV deste Edital.

5.2 O resultado será divulgado no Sistema de Processos Seletivos no SIGAA e publicado na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>).



5.3 Ao resultado preliminar da Etapa de Análise das Candidaturas, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.4 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

5.5 Não caberá recurso contra o resultado final definitivo deste processo seletivo.

5.6 O credenciamento será válido para o biênio que se encerrará em 2021 (2020-2021).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao candidatar-se ao credenciamento, serão de sua inteira responsabilidade.

6.3. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada no Sistema de Processos Seletivos no SIGAA e na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>).

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do GEOPROF.

Caicó/RN, 11 de fevereiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Tânia Cristina Meira Garcia
Coordenadora do GEOPROF

Portaria nº 1906/2019-R/DOU 17/10/2019



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO GEOPROF

Eu, _____, CPF/passaporte
_____, solicito, por meio deste requerimento, o meu credenciamento à
categoria de docente (permanente/colaborador) _____ do Programa de
Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional da Universidade Federal do Rio
Grande do Norte (UFRN).

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o credenciamento
pleiteado, de acordo com o Anexo 1 do Regimento Interno do GEOPROF.

Caicó, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF/passaporte
_____, declaro para os devidos fins que não atuei em mais de 2 (dois)
Programas de Pós-graduação da UFRN ou de outras instituições durante o meu período de
credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional
(GEOPROF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Caicó, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Ao Colegiado do

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – GEOPROF – em resposta a CHAMA PÚBLICA, Edital XXXXX disponível em <[https:// xxxxxxx](https://xxxxxxx)> (Acesso em xxxx).

Acatados os critérios definidos no Edital apresento **Plano de Atuação Profissional** (quadrienal).

1. Dados de identificação:

1.1 Nome:

1.2 Titulação:

1.3 Vínculo Institucional:

1.4 Contato:

1.5 Endereço Currículo Lattes:

Observação: o Currículo deve estar na versão atualizada.

2. SÍNTESE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO E PROFISISONAL

3. PLANO DE ATUAÇÃO

3.1 Justificativa do interesse relacionado à área de concentração do programa e a linha de pesquisa pretendida.

3.2 Plano de atuação no ensino

3.3 Proposta de produção em inovação e indicação de impacto

3.4 Proposta de publicação



ANEXO IV

Produção científica, tecnológica, artístico-cultural e orientações cadastradas no currículo Lattes do pesquisador.

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO	TETO/ PONTUAÇÃO ALCANÇADA
A. PRODUÇÃO		
1. Artigos publicados em periódicos		
1.1 Completo com Qualis A1	100 pontos	-
1.2 Completo com Qualis A2	80 pontos	-
1.3 Completo com Qualis B1	60 pontos	4
1.4 Completo com Qualis B2	50 pontos	4
1.5 Completo com Qualis B3	30 pontos	3
1.6 Completo com Qualis B4	20 pontos	3
1.7 Completo com Qualis B5	15 pontos	3
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	25 pontos	3
2.2 Resumo Expandido	15 pontos	3
2.3 Resumo	10 pontos	3
3. Avaliação de Congresso de Iniciação e Tecnológica		
3.1 Participação como avaliador do Congresso de Iniciação e Tecnológica	25 pontos	3
4. Livro ou capítulo de livro:		
4.1 Livro publicado	100 pontos	3
4.2 Capítulo de livro publicado	35 pontos	3
4.3 Organização de obra publicada	30 pontos	2
5. Tradução		
5.1 Tradução de livro	50 pontos	2
5.2 Tradução de artigo	25 pontos	2
6. Produção artística/cultural		
6.1 Música	30 pontos	4
6.2 Partitura musical	20 pontos	4
6.3 Artes cênicas	30 pontos	4
6.4 Artes visuais	30 pontos	4
6.5 Outra produção artística/cultural	15 pontos	4
7. Propriedade intelectual		
7.1 Patente concedida	150 pontos	-
7.2 Patente com pedido de exame	75 pontos	2
7.3 Programa de computador registrado	20 pontos	3
7.4 Cultivar protegida	150 pontos	-
7.5 Desenho industrial registrado	20 pontos	-
7.6 Marca registrada	20 pontos	3
7.7 Topografia de circuito integrado registrada	75 pontos	-
7.8 Produtos	15 pontos	3
7.9 Processos ou técnicas	20 pontos	3
B. ORIENTAÇÕES		
1. Orientações concluídas		
1.1 Supervisão de pós-doutorado	20 pontos	-
1.2 Tese de doutorado	35 pontos	-
1.3 Dissertação de mestrado	25 pontos	-
1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	15 pontos	5
1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	10 pontos	15
1.6 Iniciação Científica	15 pontos	15
2. Coorientações concluídas		
2.1 Tese de doutorado	20 pontos	-
2.2 Dissertação de mestrado	15 pontos	-
3. Orientações em andamento		
3.1 Supervisão de pós-doutorado	15 pontos	-
3.2 Tese de doutorado	30 pontos	-
3.3 Dissertação de mestrado	20 pontos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL



3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	10 pontos	5
3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	5 pontos	15
3.6 Iniciação Científica	10 pontos	
4. Coorientações em andamento		
4.1 Tese de doutorado	15 pontos	-
4.2 Dissertação de mestrado	10 pontos	-
C. COMISSÃO DE PESQUISA/COMISSÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
1. Participação como representante de unidade	50 pontos	

*Supervisão de residência médica é considerada como orientação de especialização.